

LEI COMPLEMENTAR Nº. 778.

Autor: Poder Executivo.

Altera o número de vagas do cargo de Procurador Municipal, o qual compõe a estrutura de cargos efetivos da Municipalidade, previsto no Anexo I da Lei Complementar n. 503/03 e das Leis Complementares n. 509/03 e 591/05.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

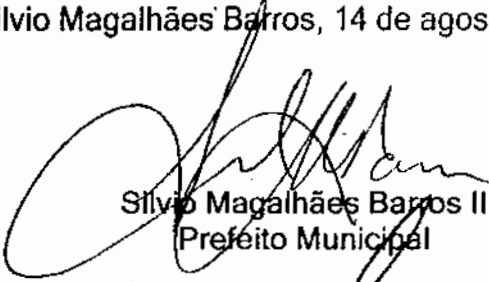
Art. 1.º Fica alterado o número de vagas do cargo efetivo de Procurador Municipal do quadro de pessoal da Administração Direta, constante do Anexo I da Lei Complementar n. 503/03 e das Leis Complementares n. 509/03 e 591/05, conforme especificado no quadro abaixo:

CARGO	JORNADA SEMANAL	SUBGRUPO OCUPACIONAL	Nº CARGOS EXISTENTES	AMPLIAÇÃO	Nº CARGOS C/ ALTERAÇÃO
PROCURADOR	40 h	GP1	16	6	22

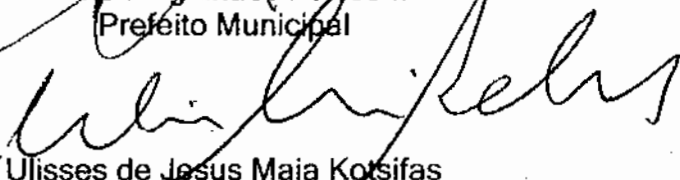
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 14 de agosto de 2009.



Silvío Magalhães Barros II
Prefeito Municipal



Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Chefe de Gabinete